



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 67

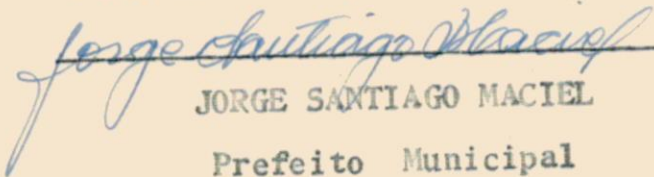
O Senhor Jorge Santiago Maciel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao sr. Augusto de Carvalho, Administrador do Matadouro Municipal, nove (9) meses de licença-prêmio, de acordo com a lei nº 132, de 14-11-1952, referente ao período de 7-11-1938 a 6-11-1953, devendo gosar dois terços (2/3) nos termos do art. 1º da Lei nº 339, de 16-7-1957 e o terço (1/3) restante, oportunamente, atendendo a necessidade do serviço e mediante novo requerimento dirigido ao Sr. Prefeito.

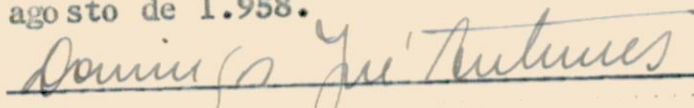
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de agosto de 1.958.


Domingos José Antunes

Secretário